



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1120

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1120

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.156, de 29 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS SERVIÇOS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL E CIVIL DO MUNICÍPIO DE GETULINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 146 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Os preços públicos relativos aos serviços de natureza industrial, comercial e civil do Município de Getulina, passam a ser os constantes da Tabela I, anexa a este Decreto.

Art. 2º A realização dos serviços de que trata a Tabela I anexa, deverá ser precedida de requerimento do contribuinte interessado, indicando os serviços a serem realizados e mediante o pagamento da importância total deste. Se múltiplos os serviços, o pagamento deverá ser da importância resultante da soma do número de serviços solicitados.

Art. 3º Havendo necessidade da execução de serviços complementares, o custo real será devidamente informado, oportunidade em que a importância paga a menor terá seu complemento lançado e cobrado do contribuinte, assim como a importância paga a maior ser-lhe-á devolvida sem qualquer acréscimo.

Art. 4º Fica ainda fixadas as taxas a serem recolhidas para abertura de empresa comercial, industrial, prestadora de serviços, entidades sem fins lucrativos, entidades de classe, associações, sociedades, entidades religiosas, entidades educacionais, alteração de endereço, autônomos e profissionais liberais e alteração do quadro societário, tudo conforme constante em Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Getulina, 29 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

TABELA I

PREÇOS PÚBLICOS

ITEM	SERVIÇOS	VALOR EM R\$
1	EXPEDIENTES	
1.1	ATESTADO	R\$ 35,01
1.2	BUSCAS	R\$ 7,23
1.3	CERTIDÕES	R\$ 9,68
1.4	NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS	R\$ 22,93
2	CEMITÉRIO	
2.1	SEPULTAMENTO 1ª ABERTURA	R\$ 187,02
2.2	SEPULTAMENTO COM REABERTURA	R\$ 205,15
2.3	RENOVAÇÃO POR MAIS 05 ANOS (SE VENCIDA)	R\$ 174,97
2.4	RENOVAÇÃO POR MAIS 05 ANOS (ANTES DE VENCIDA)	R\$ 148,42
2.5	EXUMAÇÃO ANTES DE VENCIDO O PRAZO	R\$ 296,84
2.6	EXUMAÇÃO DEPOIS DE VENCIDO O PRAZO	R\$ 267,89
2.7	ENTRADA DE OSSADA	R\$ 178,60
2.8	RETIRADA DE OSSADA	R\$ 178,60
2.9	REMOSSÃO TRANSFERENCIA DE OSSADA	R\$ 296,84
2.10	EMPLACAMENTO	R\$ 15,70
2.11	USO E OCUPAÇÃO DO VELÓRIO	R\$ 56,73
3	TAXAS DE COMÉRCIO	
3.1	TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (POR DIA)	R\$ 49,48
3.2	ALVARÁS DIVERSOS (POR DIA)	R\$ 49,48
3.3	ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (POR ANO)	R\$ 168,90

TABELA II PREÇOS PÚBLICOS

ITEM	SERVIÇOS	VALOR EM R\$
1	EMPRESA DO RAMO COMERCIAL	R\$ 84,50
2	EMPRESA DO RAMO INDUSTRIAL	R\$ 84,50
3	EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS	R\$ 42,84
4	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	R\$ 42,84
5	ENTIDADE DE CLASSE	R\$ 42,84
6	ASSOCIAÇÕES	R\$ 42,84
7	SOCIEDADES	R\$ 42,84
8	ENTIDADES RELIGIOSAS	R\$ 42,84
9	ENTIDADES EDUCACIONAIS	R\$ 42,84
10	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	R\$ 28,36
11	AUTÔNOMOS	R\$ 42,84
12	PROFISSIONAIS LIBERAIS	R\$ 42,84
13	ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO	R\$ 28,94
14	ENCERRAMENTO	R\$ 84,50

Decreto nº 3.157, de 29 Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a atualização do valor venal do hectare de terras no município de Getulina, bem como da avaliação das edificações existentes em estes terrenos.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1120

Página 3 de 4

DECRETA

Artigo 1º. Para efeito gerais de lançamento, ficam alteradas as tabelas anexas do valor venal do hectare de terras no município de Getulina, fixado pela Lei Municipal nº 2.229/2011, de 29 de novembro de 2011, fica atualizado o valor venal do hectare de terras localizadas neste Município, em percentual de **17,90%**, correspondente à variação do IGP-M, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando este valor do hectare para **R\$ 14.934,45 (quatorze mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, com eficácia a partir de 01º de janeiro de 2.022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

Getulina, 29 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal de Getulina

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina em data supra.

FÁBIO GARCIA
Responsável pela Secretaria

Decreto nº 3.158, de 29 Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a atualização do valor financeiro municipal de referência do município de Getulina para o exercício de 2022.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º. Para efeito gerais de lançamento, fica alterado o valor financeiro municipal de referência (VFMR) do município de Getulina, fixado pela Lei Municipal nº 2604 de 30 de setembro de 2019, em percentual de **10,96%**, correspondente à variação do INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses (dezembro/2020 - novembro/2021), passando este valor para **R\$ 12,07**.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, com eficácia a partir de 01º de janeiro de 2.022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

Getulina, 29 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal de Getulina

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina em data supra.

FÁBIO GARCIA
Responsável pela Secretaria

DECRETO nº. 3.159, de 29 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a atualização dos valores venais dos terrenos localizados no perímetro urbano do Município de Getulina, bem como da avaliação das edificações existentes nestes terrenos.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º. Para efeitos gerais de lançamento, ficam alteradas as tabelas anexas ao Decreto nº 421/1974, de 31 de dezembro de 1974, alteradas em sua última vez pelo **Decreto nº 3.013/2020, de 15 de dezembro de 2020**, relativamente aos Terrenos Urbanos, conforme abaixo.

Instruções para Avaliação dos Terrenos Urbanos:

A) Avaliação de Terrenos Urbanos:

1 - Para efeito do Valor Venal dos Terrenos, o Setor Urbano de Getulina, inclusive os Distritos de Macucos e Santa América, ficam divididos em 04 (quatro) Zonas, tendo em vista os seguintes melhoramentos: (1) Água; (2) Esgoto; (3) Luz; (4) Guias e Sarjetas e (5) Calçamento.

1ª Zona - Cor Vermelha	Com 05 (cinco) melhoramentos
2ª Zona - Cor Verde	Com 04 (quatro) melhoramentos
3ª Zona - Cor Preta	Com 03 (três) melhoramentos
4ª Zona - Cor Azul	Com 02 (dois) melhoramentos

2 - Para a devida fixação, conforme tabela acima, passam os Valores Venais, aos seguintes valores por m2 (metro quadrado):

1ª Zona - Cor Vermelha	R\$ 7,26 o m2
2ª Zona - Cor Verde	R\$ 5,89 o m2
3ª Zona - Cor Preta	R\$ 4,27 o m2
4ª Zona - Cor Azul	R\$ 3,77 o m2

B) Avaliação de Edificações:

1 - A tabela 1 do item "B" do Decreto nº 421/74, permanece sem alterações;

2 - A tabela 2 do item "B" fica alterada na seguinte conformidade:

Residências

1ª Categoria	R\$ 63,52 o m2
2ª Categoria	R\$ 50,96 o m2
3ª Categoria	R\$ 40,76 o m2
4ª Categoria	R\$ 33,55 o m2
5ª Categoria	R\$ 26,36 o m2

Escritórios ou Lojas

1ª Categoria	R\$ 50,96 o m2
2ª Categoria	R\$ 40,79 o m2
3ª Categoria	R\$ 33,64 o m2
4ª Categoria	R\$ 26,36 o m2

Barracão com categoria especializada	R\$ 40,81 o m2
Barracão simples	R\$ 33,64 o m2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1120

Página 4 de 4

Taxa de Serviços Urbanos	R\$ 1,76
Mínimo de Imposto	R\$ 57,00

Artigo 2º. Todos os valores das tabelas acima foram atualizados utilizando-se o INPC (índice nacional preços ao consumidor) acumulado dos últimos 12 (doze) meses (dezembro 2020 a novembro 2021), calculado em 10,96 %.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, com eficácia a partir de 01º de janeiro de 2.022, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 3.013/2020.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

Getulina, 29 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal de Getulina

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Aditamentos de Contratos

Contrato nº 013/2019

Contratante: Prefeitura Municipal e Getulina

Contratada: José Nascimento Transporte ME

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural

Fica Aditada a vigência do presente Contrato até 29/12/2022

Assinatura: 29/12/2021

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Contrato nº 014/2019

Contratante: Prefeitura Municipal e Getulina

Contratada: Silvana Olinda da Silva Cruz ME

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural

Fica Aditada a vigência do presente Contrato até 29/12/2022

Assinatura: 29/12/2021

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Contrato nº 018/2019

Contratante: Prefeitura Municipal e Getulina

Contratada: José Nascimento Transporte ME

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural

Fica Aditada a vigência do presente Contrato até 29/12/2022

Assinatura: 29/12/2021

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Contrato nº 019/2019

Contratante: Prefeitura Municipal e Getulina

Contratada: Silvana Olinda da Silva Cruz ME

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural

Fica Aditada a vigência do presente Contrato até 29/12/2022

Assinatura: 29/12/2021

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Contrato nº 001/2020

Contratante: Prefeitura Municipal e Getulina

Contratada: Deolinda de Almeida MEI

Objeto: Prestação de serviços em segurança do trabalho

Fica Aditada a vigência do presente Contrato até 29/12/2022

Valor: R\$-16.800,00

CAE: 3.3.90.39.00

Assinatura: 29/12/2021

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 338f-4084-9e47-6e2d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Getulina (SP), Edição nº 1120, ano VI, veiculado em 30 de dezembro de 2021.



O documento original foi assinado digitalmente por DAIENE MARIA DE OLIVEIRA AZEVEDO MARTINS (CPF ***314098**) em 30/12/2021 às 08:25:54 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/338f-4084-9e47-6e2d>